

Sistema de Incentivos à Inovação

1. Objectivos e Prioridades

Os projectos deverão promover a inovação no tecido empresarial, através da produção de novos bens, serviços e processos que suportem a progressão das empresas na cadeia de valor e o reforço da sua orientação para os mercados internacionais.

2. Tipologia dos Projectos

Projectos individuais promovidos por uma empresa, abrangendo as seguintes tipologias:

- Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção actual através da transferência e aplicação de conhecimento;
- Adopção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de produção, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais ou de marketing;
- Criação de unidades ou de linhas de produção com impacto relevante ao nível do produto, das exportações ou do emprego;
- Melhorias tecnológicas com impacte relevante ao nível da produtividade, do produto, das exportações, do emprego, da segurança industrial ou da eficiência energética e ambiental;
- Criação de empresas e actividades nos primeiros anos de desenvolvimento, dotadas de recursos qualificados, ou que desenvolvam actividades em sectores com fortes dinâmicas de crescimento (incluindo empreendedorismo feminino e empreendedorismo jovem)

3. Natureza dos Incentivos e Taxas Máximas de Incentivo

Os apoios assumem a forma de incentivos reembolsáveis (taxa 0%, prazo de financiamento 6 anos, período de carência 3 anos). O incentivo reembolsável é convertido em incentivo não reembolsável, em função do cumprimento das metas do projecto (até ao limite de 75% do incentivo reembolsável concedido).

A taxa base do incentivo é de 45%, à qual podem acrescer as seguintes majorações:

- Majoração de 10 pontos percentuais para médias empresas e de 20 pontos percentuais para pequenas empresas;
- Majoração de 10 pontos percentuais para empreendedorismo feminino ou jovem;
- Majoração de 10 pontos percentuais para projectos inseridos em estratégias de eficiência colectiva.

4. Condições de elegibilidade do promotor e do projecto

Destacam-se como mais relevantes as seguintes condições:

- Os promotores (empresas) devem ter um rácio de autonomia financeira não inferior a 0,15 no caso de PME e de 0,20, no caso de grandes empresas;
- Os projectos devem ter um mínimo de despesas elegíveis de 150 000 euros e ter uma duração máxima de execução de 2 anos

5. Despesas elegíveis

São elegíveis despesas relativas à aquisição de máquinas e equipamentos (incluindo equipamentos e software informático), aquisição de patentes e de *know-how*, estudos, diagnósticos, assistência técnica e despesas relacionadas com promoção internacional.